

-----**ACTA NÚMERO 40/2008**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM SEIS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E
OITO.**-----

-----Aos seis dias do mês de Novembro do ano dois mil e oito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco leal Vargas, Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino, Dr. Quínidio Major Pinto Correia e Eng. Dírrio Leão dos Ramos. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Usou da palavra a Sra.

Vereadora do PS, Isabel Sena Lino, para questionar se o Prémio de Arquitectura atribuído ao Funchal Centrum é um prémio municipal e se existe júri e regulamento aprovado.-----

-----Terminou dizendo que gostaria de ter acesso ao relatório do júri que deliberou a atribuição do referido prémio.-----

----- - Intervindo, o Sr. Vereador da CDU, Dírrio Ramos, apresentou as Propostas de Recomendação que se seguem:-----

---“Criação de um Parque Urbano para a freguesia de Santo António – A freguesia de Santo António, demograficamente a maior freguesia do concelho do Funchal e da Região Autónoma da Madeira, não oferece aos cidadãos e munícipes ali residentes a possibilidade de usufruírem de um espaço público verde, com infra-estruturas e equipamentos que possibilitem o lazer, a prática desportiva ou o simples convívio entre famílias. Os terrenos situados na zona das Courelas, no espaço anteriormente ocupado pelo “Bairro Pré-Fabricado”, são terrenos públicos, pertença da Região Autónoma da Madeira, e que, desde a desactivação e posterior demolição do bairro ali instalado provisoriamente, estão votados ao abandono, constituindo um evidente perigo para a saúde pública devido à acumulação de detritos e lixos variados. Constitui um património da Região, de todos nós, que está, pura e simplesmente, desvalorizado e abandonado, sem qualquer utilidade pública. Independentemente de, no futuro, poderem vir a ser criadas outras infra-estruturas públicas para as actividades de lazer e fruição das populações, a concretização deste Parque

Urbano viria a valorizar a freguesia de Santo António e a qualidade de vida e o bem-estar dos residentes locais e não só. Assim, o Vereador da CDU recomenda que a Câmara Municipal do Funchal desenvolva, junto do Governo Regional, todos os esforços necessários para a criação de um Parque Urbano na freguesia de Santo António, incluindo infra-estruturas como parques infantis, equipamentos apropriados para a prática de desportos radicais (por exemplo, um skatepark), e espaços ajardinados, possibilitando a requalificação desta área, por forma a criar as condições ideais para o bem estar geral”.-----

-----Relativamente a esta proposta, o Sr. Presidente disse que estão previstos novos parques no Funchal, nomeadamente no Pico dos Barcelos e Zona do Vale da Penteada (Santo António). Para além destes, haverá dois novos parques em São Martinho e um novo jardim em São Pedro (Pico Rádio).-----

---“Muralhas de protecção na Ribeira do Vasco Gil – No Sítio do Vasco Gil, na freguesia de Santo António, compreendendo o Vasco Gil de Fora e o Vasco Gil de Dentro, com especial destaque para esta última zona, concentra-se um aglomerado populacional que tem vindo a ser fustigado pelas diversas intempéries que assolaram a Região e, em particular, o concelho do Funchal, com resultados nefastos. Um dos problemas que afectam estes munícipes é o da insegurança pessoal e dos seus bens e haveres, motivado pelo facto de não existirem muralhas de protecção nas margens da ribeira. A situação é cada vez mais preocupante, e o risco de incidente grave

é cada vez mais real. Assim, o Vereador da CDU recomenda que a Câmara Municipal do Funchal desenvolva, junto do Governo Regional, todos os esforços necessários para a edificação de muralhas de protecção nas margens da ribeira, garantindo assim condições de segurança para a população residente no Sítio do Vasco Gil”.

-----O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, sobre esta questão, esclareceu que já foi efectuada uma intervenção com um novo arruamento da responsabilidade da CMF, construindo parte da muralha. Disse no entanto que, esta obra é da responsabilidade do Governo estando já inscrita no próximo Programa.

---“Reclassificação e reconversão profissional – Considerando que existem vários pedidos de reclassificação e reconversão profissional cuja tramitação, ao longo dos anos, foi suspensa, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, pelo facto de nunca terem sido promovidas as formações profissionais habilitantes, e por inexistência de vaga nas carreiras do quadro de pessoal onde os funcionários pretendem ser reclassificados; Considerando que tal sucede, apesar destes já desempenharem, por necessidade dos serviços, as funções próprias duma carreira mais qualificada; Considerando que a entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, consistirá num defraudar de expectativas, pois esta legislação não prevê a figura da reclassificação; Considerando que, não obstante a publicação deste diploma, de acordo com diversos pareceres jurídicos, a

reclassificação profissional ainda é possível podendo os actuais quadros de pessoal serem alterados; Considerando que o quadro de pessoal da CMF terá sempre de corresponder às reais necessidades de postos de trabalho da autarquia para o desenvolvimento das respectivas actividades dinamizadas pelo município, estando neste momento desactualizado; Considerando que todos os trabalhadores têm direito a aceder à requalificação e reconversão profissional em condições de igualdade e em idênticas circunstâncias; Assim, o Vereador da CDU propõe que a Câmara Municipal do Funchal delibere: 1 – Determinar a elaboração duma proposta de alteração ao quadro de pessoal para submeter à aprovação da Assembleia Municipal do Funchal, no sentido de contemplar lugares em número que permita abranger os pedidos de reclassificação profissional; 2 – Promover o acesso às formações profissionais necessárias de todos os trabalhadores que preencham os requisitos para requalificação e reconversão profissional; 3 – Proceder, até 31 de Dezembro de 2008, às reclassificações profissionais dos funcionários que à data ainda estejam em situação pendente”.

-----Relativamente a esta proposta o Sr. Vereador Pedro Calado, do PSD, começou por esclarecer que reclassificação e reconversão são coisas distintas, ou seja: As reclassificações não são obrigatórias, são feitas a pedido do funcionário e sujeitas a vaga no Quadro; nos últimos três anos a Câmara fez noventa e quatro (94) reclassificações, estando, neste momento, pendentes apenas dois

(2) casos. Quanto a reconversões, a Câmara já este ano efectuou vinte e seis (26). Foram abrangidos quase quinhentos (500) funcionários em reconversões e reclassificações no total.-----

-----Por outro lado, a Câmara tem neste momento doze (12) pedidos de reconversão, dez (10) dos quais deram apenas entrada a treze (13) de Outubro, sendo que alguns não poderão ser atendidos por não preencherem os requisitos legais.-----

-----No que diz respeito à formação, houve no exterior mais de seis (6) mil horas de formação durante o ano, para além da formação interna, como por exemplo do Gabinete de Informática.-----

----- - Em seguida, o Sr. Presidente usou da palavra para informar que a Proposta de Horário de Natal virá em breve à Câmara para deliberação, após audição dos parceiros sociais.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

HABITAÇÃO SOCIAL:-----

----- - **Empreitada de Cconstrução de Equipamentos Sociais, Lazer e Desportivos para os Conjuntos Habitacionais do**

Concelho do Funchal: - Perante o exposto pela SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. (refª 2139/2008), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais não previstos inicialmente na empreitada supra referida, no valor de € 2.818,80 (dois mil oitocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor, bem como a minuta do contrato a

celebrar com o adjudicatário da obra.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

4º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DO FUNCHAL -

Apoio Financeiro: - A pedido da Cooperativa de Cinema Plano XXI, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no montante de € 30.000,00 (trinta mil euros) destinado às despesas inerentes ao 4º Festival Internacional de Cinema do Funchal, que decorre de sete a quinze do corrente mês de Novembro.-----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO FUNCHAL

E O BOM SUCESSO FOOT-BALL CLUB: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve bem como a minuta do protocolo que dela faz parte, a qual ficará, por fotocópia, como anexo (A) à presente acta:-----

---“Considerando que: O “Bom Sucesso Foot-Ball Club” é uma associação legalmente constituída em 1938, tendo como “fim promover a educação física dos seus associados em todas as modalidades desportivas, especialmente foot-ball e natação”; Este clube prossegue fins de relevante interesse municipal, nomeadamente na prática e promoção desportiva e recreativa, plenamente demonstrada pelo número de atletas federados e não federados que possui, nos resultados alcançados, e na sensibilização levada a cabo nas escolas situadas no município do Funchal; A prática desportiva é um veículo de primordial

importância para melhorar a sociabilização, desenvolver a autonomia, fomentar a responsabilidade e capacidade dos jovens praticantes fazerem escolhas, tomar decisões e identificar metas assumidas pelo grupo; A actividade desportiva permite também desenvolver condições favoráveis à adopção de valores como o esforço, empenho, superação, espírito de sacrifício, assim como enfatizar comportamentos positivos de competição, convívio e lazer; As experiências adquiridas com a prática do desporto promovem a integração social dos atletas, proporcionam o desenvolvimento de habilidades sociais e permitem construir um ambiente de aceitação e apreciação de todos; O “Bom Sucesso Foot-Ball Club” conta com cerca de 450 praticantes em diversas modalidades desportivas; Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal; No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º, da mesma Lei a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Bom Sucesso Foot-Ball Club”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNÍCIPIO DO FUNCHAL E O ACADÉMICO CLUB DESPORTIVO DO FUNCHAL:

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve bem como a minuta do protocolo que dela faz parte, a qual constará, por fotocópia, da presente acta como anexo (B).-----

---“Considerando que: O Académico Clube Desportivo do Funchal (ACDF), colectividade fundada a 1 de Fevereiro de 1971, por um grupo de jovens da paróquia de Fátima, tem por objectivo a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, nomeadamente as camadas populacionais mais jovens; Actualmente o ACDF dedica-se quase em exclusivo à prática do andebol nos escalões de formação, sendo estes um dos factores mais importantes para os resultados desportivos de relevo alcançados cada ano; Desde 1985 organiza o Torneio Internacional Madeira Handball, o primeiro a ser realizado em Portugal o qual integra, além de equipas da Região Autónoma da Madeira, equipas do continente e estrangeiras de praticamente todos os continentes; O ACDF tem sido considerado durante várias épocas o clube português com maior número de atletas federados, movimentando na presente época 380 atletas divididos por diversos núcleos; O clube atravessa uma fase de grande dinamismo, tendo enviado as suas equipas de Bambis, Infantis masculinos, Iniciados masculinos e femininos e Juvenis femininos a torneios no

continente. Os Juvenis e Esperanças Masculinos por serem campeões regionais participam nos respectivos campeonatos nacionais; O Académico Clube Desportivo do Funchal tem contribuído para a formação integral de um leque muito abrangente de crianças e jovens do município do Funchal, uma vez que a prática desportiva é um veículo de primordial importância para melhorar a sociabilização, desenvolver a autonomia, fomentar a responsabilidade e capacidade dos jovens praticantes fazerem escolhas, tomar decisões e identificar metas assumidas pelo grupo; De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º, da mesma Lei a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “Académico Clube Desportivo do Funchal”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 6.000 (seis mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM O

MONTEPIO GERAL: - Por proposta do Departamento Financeiro (datada de 2008-11-03), a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base os fundamentos nela expressa, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro e alínea d) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção conferida pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a alteração do contrato de empréstimo com o Montepio Geral, celebrado em dois mil e dois, no valor de dezoito vírgula três (18,3) milhões de euros, nomeadamente as cláusulas 1^a e 3^a. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – PROPOSTA DA VERAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Recomendação do PS, intitulada “Protocolo de Transferência de Competências do Ministério da Educação para as Autarquias”**: - Iniciou-se a discussão da proposta supra mencionada, cujo teor se transcreve:-----

---“1. O Governo da República, através do DL nº 144/2008 de 28 de Julho, legislou no sentido de “uma efectiva descentralização de competências para os municípios” e do “reforço e qualificação do poder local” em matéria de educação. 2. Este diploma resultou de uma negociação entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, na qual está representada a CMF, através

do ser Presidente que é membro efectivo do Conselho Directivo. 3. Na Região Autónoma da Madeira, por força da regionalização de competências em matéria de Educação, esta descentralização de competências dar-se-á através do Governo Regional. 4. Assim, e tendo em conta que tanto o Sr. Presidente da CMF como o Sr. Secretário Regional da Educação já manifestaram publicamente a sua concordância com o processo de transferência de competências, é do interesse da população do Funchal que o mesmo se desenrole de forma rápida e eficaz. 5. Considerando ainda, que para efeitos de um futuro protocolo a ser acordado entre a Secretaria Regional da Educação e a Câmara Municipal do Funchal, deve ser tido em conta a Resolução do Conselho Directivo de 9 de Setembro de 2008, onde a Associação Nacional de Municípios Portugueses recomenda as áreas a abranger para a transferência de competências e quais os procedimentos negociais. 6. Deste modo, propõe-se que a CMF aprove e remeta ao Governo regional, na pessoa do Sr. Secretário Regional da Educação o seguinte: *RECOMENDAÇÃO* – Face ao exposto supra, a Câmara Municipal do Funchal recomenda que o Governo Regional adapte à RAM o Decreto-Lei nº 144/2008 de 28 de Julho, que define o modelo de relacionamento financeiro, de acordo com a previsão do fundo social municipal, na Lei das Finanças Locais, mediante decreto legislativo regional. Pretende-se deste modo que a CMF veja as suas competências na área da Educação reforçadas e que a população do concelho possa beneficiar de uma gestão da

Educação mais próxima dos seus problemas e, logo, mais eficaz na sua resolução. O que se pede é tão só que o Governo regional actue em prol do bem comum - a sua tarefa fundamental - e aplique o princípio da subsidiariedade que é a trave mestra da nossa autonomia regional”.

-----O Sr. Presidente, no uso da palavra, referiu: “O ensino não tem de ser obrigatoriamente público. O que pretendemos é um ensino de qualidade que implica uma competição saudável entre escolas, incluindo um ranking e um sistema de avaliação de professores. É preciso estimular os autarcas para melhorar as infra-estruturas escolares. Defendemos a descentralização, devido à maior proximidade das autarquias com a comunidade escolar local. A Região deveria ter uma lei-quadro da Educação Regional, onde se adoptaria um sistema a dez/quinze anos, pois as nossas infra-estruturas são muito boas e isso é inegável. Nesta conjuntura, as escolas, pelos menos as do 1º ciclo, deveriam ser municipalizadas, ou seja, cada município gerindo as suas, criando uma concorrência salutar. Nas escolas do 1º ciclo, as Câmaras já assumem o pagamento de todas as infra-estruturas e despesas de consumo corrente à excepção do pessoal docente e não docente, embora não tenham capacidade de decisão em matéria educativa o que deveria acontecer. A posição da Câmara sobre esta matéria passa pelo aproveitamento da revisão constitucional criando legislação nesta área, bem como a responsabilidade do 1º ciclo passar a ser dos Municípios. Por outro lado, para que isso

aconteça é necessário que essa descentralização seja acompanhada de atribuição de novos recursos financeiros às autarquias.”-----

-----Em relação a este assunto, o Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, opinou que não deverá ser necessário esperar pela revisão constitucional porque a última revisão já consagrou autonomia na educação, faltando adaptar o Estatuto Político da Região à última revisão.-----

-----O Sr. Vereador Dírrio Ramos, a este propósito, referiu que a posição da CDU é mesma que a da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

--- - Após a discussão que antecede, foi decidido incumbir as Sras. Vereadoras Isabel Sena Lino, do PS, e Rubina Leal, do PSD, da elaboração de uma proposta conjunta.-----

2 - URBANISMO:-----

-----**2.1 - Loteamentos:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do lote dois do alvará de loteamento número nove/noventa e oito, localizado na Quinta das Freiras, freguesia de Santo António, requerido por José Luis Pereira Barreto e outra, representado por Filipa Freitas (procº 50011/08).-----

----- - Submetido por Brazão e Ascensão (procº 30477/08), a Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto de alterações ao alvará de loteamento número quinze/dois mil e cinco, localizado no Sítio das Quebradas de Baixo, freguesia de São Martinho.-----

-----**2.2 - Obras Particulares:** - Relativamente aos

requerimentos/processos de obras particulares abaixo mencionados, acompanhados das informações e/ou pareceres dos serviços técnicos, a Câmara tomou, por unanimidade, as deliberações que para cada um se indica:-----

----- - João Isidoro Gonçalves (proc°s 29076/07 e 36126/08) – projecto das obras efectuadas no prédio localizado ao Caminho do Palheiro, Beco das Murteiras, porta dois A, freguesia de Santa Maria Maior: - Indeferido nos termos da informação do Departamento de Urbanismo – Divisão de Gestão Urbanística (Arqt. Herberto Mendes, datada de 08.10.22).-----

----- - Muriel Ribeiro, S.A. (proc° 54689/07) – estudo prévio respeitante à ampliação da unidade hoteleira denominada “Quinta da Penha de França”, localizada na Rua Imperatriz D. Amélia, número oitenta e cinco: - Aprovado nos termos da informação do Departamento de Urbanismo – Divisão de Gestão Urbanística II.-----

----- - Maria Heliadora Teixeira Nóbrega (proc° 28181/08) – projecto de ampliação da moradia situada à Azinhaga do Pilar, número vinte quatro, freguesia de Santo António, para efeitos de legalização: - Aprovado.-----

----- - Jorge Gonçalves (proc°s 48834 e 24759/08) – pedido duma declaração de autorização para apoiar a laje de cobertura do ribeiro no muro de canalização já executado no empreendimento vizinho (pertença da CMF), localizado no Caminho do Pasto, freguesia de São Gonçalo: - Aprovado.-----

3 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Em presença

da informação do Departamento de Obras Públicas – Divisão de Edifícios e Monumentos (refª 198/DED/2008), sobre o pedido de indemnização solicitado por José Marcelino de Freitas Nunes, pelos danos causados na moradia sita à Travessa da Boavista número trinta e nove, freguesia de Santa Maria Maior, devido ao entupimento do esgoto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos do ponto três da referida informação.-----

4 – DIVERSOS:-----

----- - **IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – proposta de taxas para vigorar em 2009:** - O Sr. Vereador do Pelouro, Pedro Calado, apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Nos termos do nº 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei 287/2003 de 12 de Novembro, as taxas que vão vigorar no Município do Funchal em 2009, são as seguintes: **1)** Prédios urbanos: 0,7% - alínea b) do nº 1 do art. 112. **2)** Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,35% - alínea c) do nº 1 do art. 112. **3)** As taxas fixadas no parágrafo anterior serão **majoradas em 30% para os prédios urbanos degradados** situados no território de todas as freguesias do Município do Funchal, nos termos do nº 7 do citado art. 112.”-----

-----Na intervenção que fez para apresentação desta proposta, o Sr. Vereador Pedro Calado salientou que, de acordo com as posições defendidas e que tem sido prática por parte do executivo, mantém-se as mesmas taxas fixadas nos anos transactos por

forma a não agravar o encargo fiscal dos munícipes, atendendo a que: 1) Há cinco anos que a CMF não aumenta taxas de IMI; 2) Continuam a ser das taxas mais baixas a nível nacional; 3) Nunca a CMF aplicou o Imposto Municipal denominado Derrama, para incentivar a criação de riqueza no concelho bem como o investimento em novos postos de trabalho; 4) Em 2008, face a 2007, verificou-se uma diminuição de 3% nas receitas dos Impostos Directos, no valor aproximado a 600 mil €, contribuindo para isto, uma diminuição de 10% no Imposto s/Veículos, uma diminuição de 10% no Imposto s/Transacções e um aumento de 4% no Imposto s/Imóveis. Este aumento de 4% explica-se pelo final do período de isenção de imóveis e pela habitação que não é permanente (2ª habitação); 5) A CMF não irá aumentar em 2009, a par da política que vem seguindo nos últimos anos, as taxas municipais. Apenas o fará em função do valor da inflação. 6) Sabendo que o Governo da República prevê aumentar o período de isenção de IMI para habitação própria permanente de 6 para 8 anos para prédios cujo Valor Patrimonial tributário seja igual ou inferior a 157,5 mil € e de 3 para 4 anos, entre este valor e 236 mil €; a CMF propõe-se manter as taxas de IMI: Prédios urbanos não avaliados: 0,7%. Prédios urbanos avaliados: 0,35%. Manter a majoração de 30% para prédios urbanos degradados de acordo com a proposta de deliberação acima transcrita.-----
----- - A Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, por sua vez, apresentou a seguinte proposta, subscrita pelo grupo da Vereação do PS:-----

-“**1. Diminuição da taxa de IMI para Prédios Urbanos de 0.7% para 0.6%** - Considerando que os Funchalenses estão a suportar taxas de IMI desproporcionadas e injustas conforme sustentado no nº 1 desta proposta, resultando num elevado crescimento das receitas do IMI (duplicaram nos últimos cinco anos); Considerando que a Câmara Municipal do Funchal apresenta um dos mais elevados índices de liquidez dos Municípios Portugueses, conforme vem sendo declarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Funchal; Considerando que mesmo mantendo o valor das taxas aplicáveis pelo IMI aos prédios urbanos o valor nominal anual aumenta; Considerando que as famílias e as empresas são quem suportam estes impostos, mas que actualmente passam por fortes dificuldades financeiras; Considerando que o IMI constitui um importante instrumento fiscal, com impactos aos níveis sociais, económicos e financeiros junto das famílias e empresas; Considerando que a recente alteração da taxa máxima do IMI em menos 1% tem em vista minorar o impacto nas famílias dos custos crescentes com a habitação; Considerando que a Câmara Municipal do Funchal não deseja que os Funchalenses fiquem com tantos encargos perante esta crise Financeira Mundial; Considerando que a Câmara Municipal do Funchal aceita suportar alguns desses encargos, e fazer algumas cedências, em prol dos seus Municípios. **2. Minoração da taxa de IMI dos prédios urbanos degradados/devolutos em recuperação** – Considerando que existem no concelho do Funchal inúmeros prédios urbanos

degradados e devolutos e que constituem parte significativa do património construído do município; Considerando que ano após ano aumentam os sinais de degradação e de abandono dos prédios urbanos do concelho sem que hajam indicadores do retrocesso; Considerando que o nosso Município oferece locais de interesse turístico e que contribuem grandemente para a imagem da Região junto dos que nos visitam; Considerando que as taxas aplicáveis pelo IMI, e em parte, são factores de inibição para a reabilitação e recuperação deste património; Considerando que carecem apoios e incentivos por parte da autarquia para a recuperação do património construído no concelho; Os Vereadores abaixo-assinados apresentam a seguinte proposta, fazendo uso do enquadramento legal dado pelo artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro: 1. Diminuir a taxa de IMI de 0.7% para 0.6% a vigorar em 2008 para os prédios urbanos abrangidos pela alínea b) do nº 1 do artigo 112º do Código do IMI, a ser fixo em 2009. 2. Minorar em 30% a taxa de IMI para os prédios urbanos avaliados enquanto “degradados e/ou devolutos” mas que até Janeiro de 2009 tenham apresentado junto dos serviços de urbanismo da Câmara Municipal do Funchal um projecto de reabilitação e que as obras decorram ao longo do ano de 2009”.-----
---Esta proposta foi reprovada, com os votos contra do PSD em relação ao ponto 1) e com os votos contra do PSD e CDS/PP em relação ao ponto 2).-----
----- - O Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, propôs o

seguinte: “Minorar em 30% a taxa de IMI sobre prédios localizados na zona história da cidade do Funchal; Minorar em 20%, acumulado com a anterior, naquela zona histórica, a taxa de IMI de prédios que venham a ser arrendados”.-----

---Esta proposta foi reprovada, com os votos contra do PSD e PS e abstenção da CDU.-----

--- - Assim, a Câmara deliberou aprovar a proposta, inicialmente transcrita, e propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas nas alíneas a) do número seis do artigo sessenta e quatro e alínea f) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo cento e doze do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três, de doze de Novembro, a fixação das taxas do IMI nos indicados valores.-----

---Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra do PS, CDU e CDS/PP em relação ao ponto 1 (um) e votos contra do PS no que se refere aos pontos 2 (dois) e 3 (três).-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “1) A CDU apresentou projecto de repovoamento/reabilitação do Centro da Cidade, documento que consta das páginas 3 e 4 da Acta nº 37/08 e que envolve 4 freguesias do centro (Sé, Imaculado Coração de Maria, Santa Luzia e Santa Maria Maior); 2) Além do documento acima referido, o Vereador da CDU (pág. 4 da Acta nº 39/08) defendeu ser

importante repensar como revitalizar o Centro da Cidade, na parte edificante, do turismo, dos estímulos aos proprietários dos prédios e outros; 3) O Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira (pág. 5 da Acta nº 39/08), afirmou que a estratégia para o centro não é de criar novas centralidades, mas essencialmente reabilitar. Isso far-se-ia com políticas próprias, não apenas com taxas de IMI, ou regras do RGEU. É necessário um conjunto de medidas muito específicas, muitas das quais já enunciou e estão em acta; 4) Nas páginas 6 e 7 da Acta nº 37/08 verifica-se que o Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, retomou a questão do repovoamento diferenciando-o da reabilitação, por serem diferentes. Afirmou que o repovoamento tem sido feito também pela construção de habitação social, sendo necessário saber se existe dinheiro para reabilitar o Centro do Funchal, pois não lhe parece viável que a reabilitação possa ser feita com os edifícios existentes. Nenhuma política terá sucesso nesta matéria sem o proprietário, ou inquilino e as entidades públicas. Pensar em reabilitar o Centro do Funchal nesta fase económica em que estamos é também, a seu ver, impensável; 5) A proposta da CDU que teve os votos contra do PSD e a abstenção do CDS/PP, considerava (pág. 4 Acta nº 37/08) a necessidade de criar as bases para uma nova cultura urbana, baseada na estratégia global para o desenvolvimento sustentável da Cidade do Funchal, que privilegie a reabilitação e o repovoamento das Zonas Centrais, e que se oponha ao crescimento desorganizado das periferias, abraçando como prioridade o

combate à perda de população residente e à expansão desorganizada da cidade, a reabilitação urbana e a recuperação dos núcleos de interesse histórico, entre muitas outras, para que transformem o Funchal numa cidade apelativa para residir, trabalhar e visitar; 6) A CDU abstém-se na proposta do CDS/PP porquanto a mesma é só aplicável para a Zona Histórica do Funchal e por isso amputa a nossa proposta de reabilitar e revitalizar as 4 freguesias com ligação directa ao Centro da Cidade”.-----

----- - **Projecto de Parceria com a SPV e a Laço**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão ao projecto de parceria entre a Laço e a Sociedade Ponte Verde (SPV), com € 1,00 (um) euro por tonelada de resíduos reciclados (cerca de € 11,000 para o ano de 2008), efectuando a doação directamente ao Núcleo Regional da Liga contra o Cancro.-----

----- - **Protocolo a celebrar entre o Município do Funchal e o Club Sports da Madeira**: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve bem como a minuta do protocolo que dela faz parte a qual ficará, por fotocópia, a constituir o anexo (C) desta acta:-----

---“Considerando que: O Club Sports da Madeira, instituição de utilidade pública, fundada a 10 de Outubro de 1997, tem como objecto o desenvolvimento e a prática entre os seus associados dos diferentes exercícios desportivos e a propaganda da educação física e do turismo; Sendo um Clube de velhas tradições, nascido a 3 de

Novembro de 1909 mercê da acção de um grupo de desportistas dirigidos pelo saudoso Humberto de Passos Freitas, o CLUB SPORTS DA MADEIRA é um clube eternamente jovem, apesar dos seus gloriosos 98 anos! De início, para além do grande entusiasmo pelo novo jogo da época, o futebol, tendo o Madeira sido o primeiro clube a praticá-lo na ilha, este clube, muito pela influência exercida pela forte colónia inglesa, iniciou a prática de jogos como o cricket, ténis, bilhar, bridge e, em consequência de ter "englobado" os antigos Club Naval Madeirense e Club de Turismo, passou também a praticar os desportos ligados ao mar: natação, remo, water-polo. Em meados dos anos vinte, mais precisamente a 5 de Maio de 1925, o Club Sports da Madeira, juntamente com o Clube Sport Marítimo, Clube Desportivo Nacional e União Futebol Clube funda a Liga Madeirense dos Sports Atlético, que na altura contava com 42 atletas inscritos, contribuindo assim para que, durante alguns (escassos) anos, o atletismo tivesse uma actividade mais ou menos regular, com a organização de provas nos Campos dos Barreiros, Almirante Reis e da Achada. Posteriormente, modalidades como o xadrez, voleibol e andebol começaram a ser praticados pelo Madeira. No bridge, o Madeira é hoje em dia o único clube praticante desta modalidade na Região, organizando anualmente o OPEN INTERNACIONAL DE BRIDGE, este ano na sua 11ª edição, que terá lugar em Novembro. Actualmente, a par da organização do Rali Vinho da Madeira, o C.S.Madeira desenvolve a prática das seguintes modalidades amadoras:

Andebol, Badminton, Bridge, Tiro e Voleibol. O Bridge como jogo de sala que é, contribui sem dúvida para o importante movimento que o clube vinha registando na sua sede social, estrategicamente situada na zona mais nobre da cidade - a Avenida Arriaga. Como único clube praticante a nível regional, é grande a responsabilidade que recai sobre o Madeira, que vem procurando desenvolver cada vez mais esta modalidade, quer com a realização frequente de torneios internos quer organizando as provas regionais que apuram os representantes às provas nacionais. Mais recentemente, o Clube organiza um dos mais importantes torneios internacionais da modalidade em Portugal - OPEN INTERNACIONAL DE BRIDGE. Este torneio trará ao Funchal cerca de 600 pessoas, ligadas directa ou indirectamente ao evento, as quais ficarão alojadas no Funchal, contribuindo, em parte, para a dinamização do comércio local, através das compras, idas a restaurantes e outros gastos ao longo da semana em que este decorrerá. O torneio terá cobertura jornalística internacional, nomeadamente através de profissionais da Noruega, Holanda e Inglaterra, o que contribuirá para a promoção do Funchal nestes mercados geradores de um segmento específico de turismo. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela

Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “Club Sports da Madeira”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 10.000 (dez mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.

----- - **Protocolo a celebrar entre o Município do Funchal e o Clube Desportivo 1º de Maio:**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve bem como a minuta do protocolo que dela faz parte a qual ficará, por fotocópia, como anexo (D) à presente acta:

---“Considerando que nos termos da alínea b), do nº 2 do art. 21º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto, sendo-lhes facultadas competências tendo em vista o apoio a actividades desportivas e recreativas de interesse municipal; Considerando que no âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades desportivas e recreativas, conforme o disposto na alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Considerando que o Clube Desportivo 1º

de Maio prossegue fins de relevante interesse municipal, nomeadamente na prática e promoção desportiva e recreativa, plenamente demonstrada pelo número de atletas que possui, nos resultados alcançados a nível nacional e regional, e na sensibilização levada a cabo nas escolas situadas no município do Funchal; Considerando que o Clube Desportivo 1º de Maio encontra-se dotado de instalações desportivas adequadas e de um vasto “know-how” nas mencionadas actividades; Considerando que o Clube Desportivo 1º de Maio, colectividade existente desde 1 de Maio de 1925, vem desenvolvendo uma actividade merecedora do apoio do Município do Funchal orientada, desde o abandono, em 2003, da competição profissional, para os escalões de formação e para a competição de carácter amador; Considerando que é do interesse de ambos os signatários reunir esforços no sentido de proporcionarem aos munícipes do Funchal a possibilidade de desfrutarem da prática do desporto, de uma forma saudável e continuada. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b) do nº 4 do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Clube Desportivo Primeiro de Maio”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 5.000 (cinco mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação

Económica D04 07.01”.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

----- - **Protocolo a celebrar entre o Município do Funchal e a Associação de Ginástica da Madeira:** - Foi, por unanimidade, aprovada a deliberação que abaixo se transcreve bem como a minuta do contrato que dela faz parte a qual ficará, por fotocópia, como anexo (E) à presente acta:-----

---“Considerando que: A AGIM – Associação de Ginástica da Madeira, fundada a 25 de Janeiro de 2001, é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objectivo o desenvolvimento das diferentes modalidades da Ginástica entre a população madeirense; A AGIM estando sediada no Funchal, tem como associados clubes que desenvolvem a sua actividade desportiva com particular incidência neste município; Durante estes sete anos de existência, o trabalho realizado pela AGIM tem permitido que o número de atletas inscritos tenha ultrapassado as quatro centenas, realizando também anualmente mais de vinte eventos de provas regionais e, no Funchal, um Torneio Internacional que já trouxe cerca de 1200 pessoas de mais de 50 países dos cinco continentes; Esta associação prossegue fins de relevante interesse municipal, nomeadamente através da promoção da actividade desportiva e recreativa, plenamente demonstrada pelo número de atletas que possui, pelos resultados alcançados a nível nacional e regional, e na sensibilização levada a cabo nas escolas situadas no

município do Funchal; A prática desportiva tem-se revelado de primordial importância para a formação integral dos jovens, nomeadamente através da promoção de hábitos de vida saudável, assim como de valores que os afastam de comportamentos desviantes; De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “AGIM – Associação de Ginástica da Madeira”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 12.000 (doze mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.-----
---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

----- - **Cessão da Exploração dos Inertes na Ribeira dos Socorridos**: - Foi dado conhecimento ao Executivo do ofício da Secretaria Regional do Equipamento Social (regº 51745/08), informando que a extracção de inertes na Ribeira dos Socorridos, não é autorizada desde Julho de dois mil e sete, a coberto da Resolução do Conselho do Governo número seiscentos e

setenta/dois mil e sete da referida data. Este ofício vem na sequência da deliberação tomada pelo Executivo na sua reunião de onze de Setembro e transmitida àquela Secretaria Regional.-----

----- - **Alteração da dotação para os anos futuros do PPI:** - de acordo com a informação do Departamento Financeiro (datada de 2008-11-03) a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no ponto oito ponto três ponto dois do POCAL, aprovar a alteração do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), por forma a reforçar a previsão de despesas para os anos seguintes, relacionadas com cinco empreitadas. Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro e alínea b), do número dois, do artigo cinquenta e três, ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- - **Projecto de Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa:** - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto de Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa e submeter à Assembleia Municipal ao abrigo das disposições conjugadas na alínea a), do número seis, do artigo sessenta e quatro e alínea a), do número dois, do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção conferida pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. O referido projecto de

Regulamento fica, por fotocópia, a constituir o anexo (F) desta acta.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----
